LEI Nº. 1.294/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
03.46.021.2.006 – Auxilio a Manutenção da AMEC
4311.01 – Auxílio para despesas de Capital _____ R$ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.76.447.1.006 – Construção Ampl. M. Sistema Abastecimento de Água
4110.01 – Obras e Instalações _____R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 20 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município - OAB/RO 616